

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: José Ciaglia, CPF: 249.727.388-04 e sua esposa Iris Neide de Medeiros Ciaglia, CPF: 257.020.018-26, bem como o credor hipotecário Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A CNPJ: 33.618.810/0001-65, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da Ação de Cobrança, proposta pelo exequente: Condomínio Edifício Solar das Sobreiras, CNPJ: 01.975.124/0001-55; Processo nº 1023332-20.2015.8.26.0562. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. Faz saber que por meio do website: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a 1^a (primeira) Praça terá início dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2016, às 16:00 horas e término no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2016, às 16:00 horas, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a 2ª Praça que se encerrará no dia 19 (dezenove) de outubro de 2016, às 16:00 horas, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. IMÓVEL: O apartamento n.º 91, tipo duplex, localizado parte no nono andar ou décimo pavimento e parte no décimo andar ou décimo primeiro pavimento do Edifício Solar das Sobreiras, sito à av. Rei Alberto I, n.º 319, contendo no nono andar: sala de estar, sala de jantar, lavabo, vestíbulo, cozinha, WC e quarto de empregada, área de serviço com tanque e escadaria de acesso ao décimo andar, que contém: um dormitório, uma suíte, sala de jogos, bar, banheiro, W.C., passagem, hall interno, terraços e piscina; confrontando o nono andar, na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e escadaria, de uma lado com o apartamento n.º 92, do outro com o espaço da área de recuo lateral direita e, nos fundos com o espaço da área de recuo frontal; o décimo andar confronta na frente com o espaço da área de recuo frontal, de um lado com o espaco da área lateral direita, do outro com o espaco da área de recuo lateral esquerda e, pelos fundos com a casa de máquinas e apartamento do zelador; tendo, compreendido os dois pavimentos, a área útil de 281,08m², área comum de 100,01m², área total de 381,09m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 10,3188% do todo que se acha descrito na especificação condominial. Imóvel objeto da matrícula n.º 50.299 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob n.º 89.031.063.025. A avaliação do bem atualizada para julho/2016 é de R\$ 1.424.837,34 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). <u>ÔNUS DO IMÓVEL</u>: Na matrícula do imóvel: **R1** Consta hipoteca em favor de Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A; DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "ad corpus", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no



prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 167.336,30 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos) atualizados até fevereiro/2016. DÉBITOS DO IMÓVEL: Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é 89.031.063.025 no valor de R\$ 133.458,02 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) atualizado até agosto/2016. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter propter rem a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. O arrematante não responderá por débitos que recaiam sobre o imóvel até a efetiva imissão na posse do bem. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ___ de _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

> Dr. Frederico dos Santos Messias Juiz de Direito